



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA GLOBAL ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **17.909.599/0001-83**, representado por seu Prefeito, **Sr. CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no **CPF** sob nº **440.417.306-78** e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG **CONTRATANTE** e a empresa **GLOBAL ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA.**, inscrita no **CPF/CNPJ 36.496.607/0001-51**, situada na RUA TREZE DE MAIO, nº 353, bairro CENTRO, BOTELHOS - MG, neste ato representada pelo Sr. **PAULO CASSIO VIEIRA**, **CPF nº 532.***.***-72**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, Concorrência Eletrônica nº **008/2024**, Processo nº **163/2024**, Contrato nº **213/2024**, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1 – Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem aumentar o quantitativo previsto inicialmente, conforme art. 124, I, b da Lei nº 14.133 de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 - Com as alterações o valor da contratação terá o acréscimo de R\$ 12.243,51 (doze mil, duzentos e quarenta e três reais, cinquenta e um centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ANT.	VALOR	QUANT. ADITADA	VALOR TOTAL ADITADO
3	PERFURAÇÃO MECÂNICA DE ESTACA	88,5	R\$ 103,32	96	R\$ 774,90
4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE	4,5	R\$ 119,79	4,87	R\$ 44,32
5	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL	3,19485	R\$ 901,34	3,4656	R\$ 244,04
6	CONCRETAGEM DE BLOCOS	7,74395	R\$ 988,10	8,28395	R\$ 533,57
7	CONCRETAGEM DE PILARES	3,4232	R\$ 887,39	3,7605	R\$ 299,32
8	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA COM BLOCO DE CONCRETO	124,62	R\$ 29,16	134,89	R\$ 299,47
9	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60 – 080.000.184	571,83	R\$ 14,06	616,92	R\$ 633,96

10	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60 – 080.000.185	384,084	R\$ 14,06	426,194	R\$ 592,07
11	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60 – 080.000.186	190,4789	R\$ 14,00	206,9589	R\$ 230,72
12	FABRICAÇÃO, MONTAGEM DESMONTAGEM	16,8538	R\$ 79,35	19,4138	R\$ 203,14
13	FABRICAÇÃO DE FORMA	27	R\$ 199,69	32,67	R\$ 1.132,24
14	ALVENARIA DE VEDAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO 14 CM	176,867	R\$ 81,63	193,297	R\$ 1.341,18
15	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO DE 19 CM	59,024	R\$ 99,11	69,294	R\$ 1.017,86
52	BARRACÃO DE OBRA, EM CHAPA DE COMPENSADO	0	R\$ 818,76	4,5	R\$ 3.684,42
53	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTENCIA 5500 VA, MOTOR A	0	R\$ 13,47	90	R\$ 1.212,30
VALOR DO ADITAMENTO					R\$ 12.243,51

2.2 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO, dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA QUARTA– PRODUÇÃO E EFEITOS

3.1 - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da assinatura deste aditamento.

4. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá o contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Cabo Verde, 31 de julho de 2025.

CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL

**PAULO CASSIO VIEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
GLOBAL ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA.**

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF